



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 20/06/17

Chivona

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família e Combate às Drogas no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.”**

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2017

**Autor:** RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA E COMBATE ÀS DROGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PROTOCOLO GERAL Nº 2268/2017

Data: 14/06/2017 - Horário: 15:34



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família e Combate às Drogas, formada por Vereadores, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família será composta por 03 (três) vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Parágrafo único. O primeiro ou o único signatário deste Projeto de Resolução, obrigatoriamente, fará parte da FRENTE PARLAMENTAR na qualidade de seu presidente.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Vida da Família e Combate às Drogas criar um espaço de debate sobre questões relacionadas aos valores da vida e da família,



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

proteção à vida, ao nascituro e contrário às políticas de descriminalização e autorização do aborto.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família e Combate às Drogas terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal, podendo convidar membros das Secretarias Municipais, bem como outras entidades ou pessoas de notório saber para integrarem a mesma, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório a sua tarefa.

Art. 5º Anualmente, a FRENTE PARLAMENTAR elaborará relatório sobre os trabalhos realizados, que será protocolado no órgão legislativo da Câmara, para sua leitura em Plenário, na última sessão ordinária do ano.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de Junho de 2017.

  
**Vereador Roderley Miotto**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem o intuito de formular e implementar políticas públicas para a proteção dos valores e princípios da família. Nesse sentido, visa por meios de ações combater várias ameaças que a família atual sofre, como a desagregação pelas drogas, pela desigualdade social, pela gravidez na adolescência e pelo crescente número de abortos realizados por vontade própria. A banalização da vida também será tema tendo em vista os diversos casos de violência que terminam em mortes.

A FRENTE PARLAMENTAR também atuará no combate ao consumo de drogas lícitas e ilícitas pelos jovens de nossa cidade através de ações de conscientização. A idéia é disseminar informações sobre os efeitos que essas substâncias provocam nas pessoas, culminando em inúmeros casos com a degradação da própria vida.

Destarte, com o olhar na população de nossa cidade, é certo que esta Frente Parlamentar em muito acrescentará na luta em Defesa da Vida e da Família e Combate as Drogas, conto, com o apoio da Edilidade Pindamonhangabense para ver este projeto se tornar realidade.